



CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 113/2024
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 154/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o n. 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **S E R INTERNACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o n. 85.448.488/0001-77, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Paulo Muller, s/n, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representado por seu Representante Legal o Senhor **DOUGLAS KERBER** inscrito no CPF n. 057.149.259-20 e RG 4.584.271, a seguir denominado simplesmente de **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 127/2022, Dispensa de licitação n. 21/2022** que está amparado no inciso II do artigo 24 da Lei n. 8.666/93, e se regerá pelas Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente contrato é prorrogar o prazo de vigência do contrato original n. 154/2022 que tem por objeto a locação de espaço, campo de futebol, para realização de treinos da escolinha de futebol e para atividades de educação física dos alunos do Centro Educacional Professor Winter.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES CONTRATUAIS:

2.1. Fica prorrogado prazo de vigência, por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 01/09/2024 até 31/08/2025, conforme abaixo:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Valor atual	% de reajuste	Valor após o reajuste	R\$ Total
1	12	Mês	Locação de espaço, campo de futebol, para realização de treinos da escolinha de futebol, nas terças e quintas feiras e para atividades de educação física dos alunos do Centro Educacional Professor Winter.	1.260,36	4,50	1.317,08	15.804,96
Total							15.804,96

2.2. Este aditivo justifica-se em decorrência de darmos continuidade nos treinos da escolinha de futebol, uma vez que o Município visa incentivar o esporte e que o mesmo não dispõe de campo próprio.

2.3. Este termo foi firmado de comum acordo entre as partes, com a aplicação do reajuste do índice IPCA acumulado em 12 meses.¹

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O valor pela prestação dos serviços objeto do presente contrato é de **R\$ 15.804,96 (Quinze mil, oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos)**

¹ <https://www.melhorcambio.com/ipca>



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

divididos em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de **R\$ 1.317,08 (Um mil, trezentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)** cujo valor será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da locação.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo a servidora **LUCIANA NILSON** e no caso de seu impedimento, a servidora **MARILUCI SORDI KLEIN** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato original n. 154/2022 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba – SC., em 30 de agosto de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

S E R INTERNACIONAL
Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

LUCIANA NILSON
Fiscal do Contrato

MARILUCI SORDI KLEIN
Fiscal do Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 113/2024